

0718886-62.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Maria Genilse do Nascimento. D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC). Apelado: Banco do Brasil S/A.. Advogado: MARCELO NEUMANN (OAB: 110501/RJ). Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0719620-13.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Maria Helena Nascimento de Araújo. Advogada: ANDREA SANTOS PELATTI (OAB: 3450/AC). Apelado: Banco do Brasil S/A.. Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0721234-53.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Rosane da Silva. D. Público: Gerson Boaventura de Souza (OAB: 2273/AC). Apelado: Banco BMG S.A.. Advogada: Roberta Câmara Lima Cavalcante (OAB: 6843/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0721675-34.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 4940/AC). Apelado: Moises Charles Silva dos Santos. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0721782-78.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Kaline Rebouças de Souza. Advogado: Luís Gustavo Sena da Silva (OAB: 6208/AC). Apelado: Estado do Acre. Proc. Estado: Jose Neto Castelo Branco de Vasconcelos (OAB: 7988/PI). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0722768-32.2024.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Ivone Magalhães da Silva. Advogada: Raphaela Messias Queiroz Rodrigues (OAB: 3003/AC). Advogada: MONIQUE PINHEIRO TRINDADE (OAB: 6699/AC). Advogada: Ana Beatriz Macêdo de Sousa (OAB: 6493/AC). Apelante: Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas - Cinaap. Advogado: Fernando Jesus Iria de Souza (OAB: 216045/SP). Apelado: Círculo Nacional de Assistência dos Aposentados e Pensionistas - Cinaap. Advogado: Fernando Jesus Iria de Souza (OAB: 216045/SP). Apelada: Ivone Magalhães da Silva. Advogada: Raphaela Messias Rodrigues Queiroz (OAB: 3003/AC). Advogada: MONIQUE PINHEIRO TRINDADE (OAB: 6699/AC). Advogada: Ana Beatriz Macêdo de Sousa (OAB: 6493/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800076-18.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: Célia Aparecida da Silva. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800319-59.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: Francisca Barros dos Santos. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0800579-39.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: Maria Jose da Silva. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0801239-04.2020.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: Maria Amelia Noberto. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

0801908-23.2021.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelada: Maria Dionizia V. Amorim. Relator(a): Luís Camolez. Tipo de distribuição: Sorteio.

0801927-29.2021.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Iuri Telles Fernandes (OAB: 6798/AC). Apelado: Jose Esteves Santana do Nascimento. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002574-04.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: L AGUIAR DA SILVA e outros. Advogada: Jannyelle Mesquita da Silva (OAB: 5498/AC). Advogada: Yara Maria Nascimento de Sousa (OAB: 6071/AC). Agravado: Banco Bradesco S. A.. Advogado: Mauro Paulo Galera Mari (OAB: 3731/AC). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1002578-41.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Cível. Impetrante/Paci: R. Y. C. de M.. Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC). Co-ator: J. de D. da V. C. da C. de S. M.. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1002576-71.2025.8.01.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Erenilson Ferreira Rocha. Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC). Requerido: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Lois Arruda. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1002580-11.2025.8.01.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Moises de Frei-

tas Souza. D. Público: Eufrázio Moraes de Freitas Neto (OAB: 4108/AC). Requerido: Ministério Público do Estado do Acre. Relator(a): Francisco Djalma. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIA CONJUNTA Nº 224/ 2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador **Laudivon Nogueira**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em exercício, Desembargador **Samoel Evangelista**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 15 da Resolução TPADM n.º 310, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação do sistema eproc aprovado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre e anexado no processo SEI n. 0000788-39.2025.8.01.0000 (id 2242196);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições adequadas para a entrada em produção do sistema eproc nas Comarcas do interior do Estado do Acre;

RESOLVEM:

Art. 1º **AUTORIZAR** a entrada em produção do sistema eproc nas seguintes comarcas, a partir do dia 19 de novembro de 2025:

- I - Acrelândia;
- II - Assis Brasil;
- III - Brasília;
- IV - Bujari;
- V - Capixaba;
- VI - Cruzeiro do Sul;
- VII - Epitaciolândia;
- VIII - Feijó;
- IX - Mâncio Lima;
- X - Manoel Urbano;
- XI - Plácido de Castro;
- XII - Porto Acre
- XIII - Rodrigues Alves;
- XIV - Sena Madureira;
- XV - Senador Guimard;
- XVI - Tarauacá;
- XVII - Xapuri.

Art. 2º Nas comarcas não instaladas de Santa Rosa do Purus, Jordão, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, a configuração no sistema eproc deverá restringir-se ao módulo extrajudicial do CEJUSC, contemplando exclusivamente a competência para a Justiça Comum e para o Juizado Especial Cível, nos termos do Provimento n. 01/2011.

Art. 3º A SETIC providenciará a ativação do sistema eproc a partir da data assinalada, bem como a devida configuração no sistema SAJ para bloquear a distribuição de processos novos referentes às unidades e competências descritas no art. 1º e 2º.

Art. 4º Fica autorizada a entrada em produção do sistema eproc também no âmbito do Segundo Grau de Jurisdição, para recebimento de recursos e incidentes processuais derivados dos processos distribuídos originariamente no sistema eproc nas Comarcas listadas no art. 1º.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Processo Administrativo n. 0011167-39.2025.8.01.0000

Contrato Nº: 72/2025

Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 127/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº. 90001/2025

Processo Eletrônico: 2025-392

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/

MF nº 04.034.872/0001-21 e **INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 00.630.985/0001-39.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário para atendimento das diversas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência.

Valor Total do Contrato: R\$ 115.760,00 (cento e quinze mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: **Natacha Salomão das Chagas Almeida, Hana Yusif Awni El-Shawwa**

PORTARIA Nº 5599 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a Lei Complementar n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 108/2025, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Vara Única da Comarca de Xapuri, os(as) seguintes servidores(as):

Matricula	Nome	Cargo
8000520	Mayara Pereira Nogueira	Assessor de Juiz (CJ-1G-1)
7001278	Erivan Borges dos Santos	Diretor de Secretaria Cível (CJ-1G-1)
7000677	Everaldo Nascimento de Castro	Diretor de Secretaria Criminal (CJ-1G-1)

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de nomeações ou designações anteriores relativas aos(às) servidores(as) mencionados(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente
Processo Administrativo n. 0011647-17.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5600 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a Lei Complementar n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 108/2025, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir as Funções de Confiança vinculadas à Vara Única da Comarca de Xapuri, aos(as) seguintes servidores(as):

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Matricula	Nome	Função
7001344	Raimundo Reginaldo Bezerra de Moura Franco	Assistente de Secretaria Cível (FC-1G-1)
7000500	Jozias D'avila Paula	Assistente de Secretaria Criminal (FC-1G-1)
7000675	Neurandir Ferreira Roques	Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de atribuições anteriores relativas aos(às) servidores(as) mencionados(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente
Processo Administrativo n. 0011647-17.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5603 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a Lei Complementar n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri, os(as) seguintes servidores(as):

Matricula	Nome	Cargo
7000673	Wanderson de Souza Miranda	Secretário de Diretoria de Foro e Chefe de Central de Mandados (CJ-1G-1)
7000494	Lincoln Pereira Brito	Chefe de Atendimento ao Público e Atermação (CJ-1G-1)

Art. 2º Ficam revogadas as portarias de nomeações ou designações anteriores relativas aos(às) servidores(as) mencionados(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador Laudivon Nogueira
Presidente
Processo Administrativo n. 0011669-75.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 5615 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a Lei Complementar n.º 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

Considerando a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n.º 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercerem cargos de provimento em comissão vinculados à Diretoria do Foro da Comarca de Feijó, os(as) seguintes servidores(as):